



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano III | Edição nº 354

Página 1 de 20

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	9
Decisão do Prefeito	9
Extrato	11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	12
Demonstrativos de receitas e despesas	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Agudos**

CNPJ 46.137.444/0001-74,  
Praça Tiradentes, 650, Centro  
Telefone: (14) 3262-8500  
Site: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

#### **Câmara Municipal de Agudos**

CNPJ 57.272.783/0001-80  
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro  
Telefone: (14) 3262-8600  
Site: [www.camaraagudos.sp.gov.br](http://www.camaraagudos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano III | Edição nº 354

Página 2 de 20

## PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.233 DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 300.000,00.”**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Órgão - 07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.01.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2001-2.041	Funcionamento do Ensino Fundamental	
142- 3.3.90.30-00	Material de consumo	
Aplicação recurso	2200006	R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso	05	

Órgão - 07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.01.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2001-2.041	Funcionamento do Ensino Fundamental	
145- 3.3.90.39-00	Outros serviços Pessoa Jurídica	
Aplicação recurso	2200006	R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso	05	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) serão utilizados recursos de redução parcial da dotação constante do Orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Órgão - 07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.01.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.368.2001-1.006	Construção/Ampliação Escola Tempo Integral	
132-4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Aplicação	220.0006	R\$ 300.000,00
Fonte de Recurso	05	



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano III | Edição nº 354

Página 3 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 26 de março de 2019.

  
ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano III | Edição nº 354

Página 4 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### LEI Nº 5.234 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 390.688,54 (Trezentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

#### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Órgão – 12	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E TURISMO	
12.02.00	Setor de Turismo	
23.695.6004-1.009	Construção de Praça de Aerostação	
4.4.90.51-00	Obras e Instalações	
Aplicação recurso	100.0049	R\$ 390.688,54
Fonte de Recurso	02.	
2º Etapa – construção praça Aerostação		

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 390.688,54 (Trezentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) será utilizado recurso oriundo de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 26 de março de 2019.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

Praca Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8528 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano III | Edição nº 354

Página 5 de 20

## Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO N.º 6.662 DE 22 DE MARÇO DE 2019.**  
Institui a Unidade de Gestão Energética Municipal – UGEM e dá outras providências.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a gestão eficiente da energia elétrica é um desafio a ser enfrentado pelos Governos Municipais rumo ao desenvolvimento sustentável;

**CONSIDERANDO** a imperiosidade de combater perdas de energia elétrica, especialmente nos serviços de iluminação pública;

**CONSIDERANDO** medida de relevante interesse público implementar ações e campanhas para o uso racional da energia elétrica nas instalações municipais;

**CONSIDERANDO** o contido no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL no âmbito das ações da ELETROBRAS;

**CONSIDERANDO** a capacitação contínua de servidores municipais agudenses em Gestão de Eficiência Municipal com foco em energia elétrica, DECRETA:

### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica instituída, no âmbito interno da Prefeitura de Agudos, a Unidade de Gestão Energética Municipal (UGEM).

Parágrafo único. Os integrantes da UGEM poderão ter livre acesso a todas as informações de relevância energética e instalações da Administração Municipal com objetivo de desenvolver os trabalhos necessários para elaboração do PLAMGE - Plano Municipal de Gestão de Energia Elétrica e cumprimento de suas ações.

**Artigo 2º.** A função prioritária da UGEM é manter o consumo racional do uso da energia elétrica nas instalações municipais e no âmbito da iluminação pública, elaborando documentos orientadores, programas e projetos que busquem a eficiência energética plena.

Parágrafo único. Será responsabilidade da UGEM elaborar relatórios



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano III | Edição nº 354

Página 6 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

trimestrais de ações de gestão relacionadas à eficiência energética executadas nas instalações municipais e no âmbito da iluminação pública

**Artigo 3º.** A UGEM será constituída por servidores municipais titulares e suplentes nomeados por Decreto, a partir de indicações provenientes dos Secretários Municipais.

**Artigo 4º.** A Coordenação Geral da UGEM será nomeada por Decreto e composta por 03 (três) agentes públicos.

Parágrafo único. A Coordenação Geral poderá emitir diretrizes e orientações técnicas para disciplinar o funcionamento da UGEM.

**Artigo 5º.** Será necessária a participação de todas as Secretarias do Município de Agudos, quando convocadas pela Coordenação Geral da UGEM.

**Artigo 6º.** A participação como integrante da UGEM não implicará remuneração adicional, por tratar-se de serviço público relevante.

**Artigo 7º.** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 22 de março de 2019

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito do Município de Agudos



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano III | Edição nº 354

Página 7 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO N.º 6.664 26 DE MARÇO DE 2019.**  
"REVOGA OS DECRETOS 1.847/1.991;  
3.265/2.004; 3.538/2.006 E SUAS  
POSTERIORES ALTERAÇÕES E AS  
PORTARIAS QUE AUTORIZAM A  
OCUPAÇÃO DE VAGAS NO PONTO DE TÁXI  
Nº 16, LOCALIZADO NO TERMINAL  
RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DE  
AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito do Município de Agudos, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a alteração de local e endereço do Terminal Rodoviário de Passageiros de Agudos;

Considerando a necessidade de adequar as instalações de Ponto de Táxi;

### DECRETA:

**Artigo 1º.** Ficam expressamente revogados os Decretos de nº 1.847/1.991; 3.265/2.004; 3.538/2.006 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre o regulamento do Terminal Rodoviário de Passageiros de Agudos.

**Artigo 2º.** Ficam expressamente revogadas as Portarias que autorizam a ocupação de vagas no Ponto de Táxi nº 16 do Terminal Rodoviário de Passageiros, conforme:

- I - Portaria nº 4.142 de 16 de dezembro de 1.991;
- II - Portaria nº 4.381 de 29 de abril de 1.993;
- III - Portaria nº 8.111 de 18 de fevereiro de 2.004;
- IV - Portaria nº 9.169 de 15 de agosto de 2.006;
- V - Portaria nº 10.907 de 13 de julho de 2.009;
- VI - Portaria nº 11.743 de 15 de setembro de 2.010;
- VII - Portaria nº 12.534 de 03 de abril de 2.012;
- VIII - Portaria nº 12.866 de 17 de dezembro de 2.012;
- IX - Portaria nº 14.095 de 17 de novembro de 2.015.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 26 de março de 2019.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8528 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano III | Edição nº 354

Página 8 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO N.º 6.667 DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

Altera a redação do Decreto nº 2.304 de 1995, e dá outras providências.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:


**Artigo 1º.** O Artigo 4º, *caput*, do Decreto nº 2.304 de 18 de Julho de 1.995, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Compete à Secretaria de Agricultura do Município de Agudos"

**Artigo 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 26 de março de 2019.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito do Município de Agudos



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano III | Edição nº 354

Página 9 de 20

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE OUTORGA Nº 051/2015 CELEBRADO EM 30 DE MARÇO DE 2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ (MF) 46.137.444/0001-74, E A CONCESSIONÁRIA: COMDEZ COMERCIAL DEZ LTDA EPP CNPJ (MF) 02.914.384/0001-83 - FORMALIZADA ATRAVÉS DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2015**

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Tiradentes, nº. 650, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 46.137.444/0001-74 neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **Sr. ALTAIR FRANCISCO SILVA** brasileiro, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO, TERMO DE COMPROMISSO DE OUTORGA** sob nº **051/2015**, datado de 30 março de 2015 referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº. **06/2015**, **Processo nº 041/2015** cujo objeto é cessão de direito de uso gratuito do espaço físico pertencente ao município: E a empresa: **COMDEZ COMERCIAL DEZ LTDA EPP. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) 02.914.384/0001-83 representada no termo de concessão pelo Sr. Gerson Donizete Dezembro, RG 15.869.662 SSP/SP**, pelos motivos a seguir expostos:

- 1- **Considerando**, os relatórios, as Justificativas e as notificações expedidas pela Secretária de obras, conjuntamente com os demais órgãos do município, analisadas as alegações oferecidas pela concessionária.
- 2- **Considerando** que foi respeitado **o contraditório e ampla defesa**, conforme determina as normas que rege a matéria, em especial, o artigo 79, da Lei Complementar Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e o previsto no processo licitatório e no termo de compromisso de outorga.
- 3- **Considerando** o parecer emitido pelo departamento Jurídico, e o que demais consta no Processo Administrativo de nº **802 de 19 de fevereiro 2019**.
- 4- **Considerando** o descumprimento das obrigações previstas para concessionária no Termo de outorga, de nº 051/2015, celebrado em de 30/03/2015 para um período de 10(dez) anos, **em especial às cláusulas;**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O imóvel objeto da presente concessão deverá ser utilizado, exclusivamente para exploração da atividade, que consiste em: **comércio varejista materiais de construção em geral e serviços de engenharia;**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A concessionária deverá dar início às obras no local no prazo máximo de 120(cento e vinte) dias;



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano III | Edição nº 354

Página 10 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO

**CLÁUSULA QUARTA:** O imóvel objeto da presente concessão será destinado exclusivamente para a atividade definida ficando terminantemente proibido a utilização do imóvel para qualquer outro fim;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** São, ainda, obrigações da **CONCESSIONÁRIA:**

**Alínea- g)** - Devido à erosão existente no local a concessionária deverá providenciar e implantar a tubulação necessária para a captação das águas pluviais, bem como sua dissipação, com a aprovação e acompanhamento da Secretária de Obras do Município.

### **RESOLVE:**

1º. **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo, termo de compromisso de outorga sob nº **051/2015**, datado de 30 de março de 2015. Concessionária Pública Nº **06/2015** – Processo nº **041/2015**, em razão do descumprimento e inexecução das condições previstas no contrato administrativo em epigrafe. A presente concessão de direito de uso gratuito do espaço físico do Imóvel com a seguinte descrição "**Lote 13 da quadra D : Localizado à 156,26 metros da esquina da Rua Batista Andreotti com a Rua: Youssef Boulos Ayub (Zé Ayub ); segue pela Rua Batista Andreotti por uma distância de 156,26 metros até encontrar o ponto 1 Deste ponto 1 segue para Rua Batista Andreotti por uma distância de 46,43 metros, confrontando com a Rua Batista Andreotti, até o ponto 2; Deste ponto 2 deflete se a direita , por uma distância de 65,00 metros , confrontando com o lote 1 da quadra D de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos até o ponto 3; Deste ponto 3 deflete a direita, por uma distância de 46,43 metros , confrontando com o lote remanescente da quadra D de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos até o ponto 4; Deste ponto 4 deflete se a direita por uma distância de 65,00 metros, confrontando com o lote 01 da quadra D, de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos até o ponto 1 localizado em frente para a Rua Batista Andreotti; Encerrando assim o memorial descritivo com uma área de 3.017,95 m<sup>2</sup>.**

3- **FICA AINDA, NOTIFICADA EXTRAJUDICIALMENTE A CONCESSIONÁRIA** em epigrafe, para que no prazo de **10 (DEZ) dias corridos**, contados da publicação deste **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, no sentido de devolver espontaneamente o imóvel, acima descrito ao **MUNICÍPIO**, sob pena de reintegração de posse e demais cominações legais;

4- Presente Termo de Rescisão unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município. Agudos, Estado de São Paulo, Agudos /SP, em, 25 de março de 2019.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano III | Edição nº 354

Página 11 de 20

### Extrato

#### EXTRATO DE ADITIVOS

<b>CONTRATO Nº</b>	025/2017
<b>Nº DO TERMO ADITIVO</b>	2º
<b>OBJETO</b>	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE VETORES DO MUNICÍPIO DE AGUDOS.
<b>VALOR TOTAL R\$</b>	16.788,00
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL</b>	36 MESES
<b>LICITAÇÃO DE ORIGEM</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO
<b>DATA DO ADITAMENTO</b>	20/03/2019

<b>CONTRATO Nº</b>	096/2017
<b>Nº DO TERMO ADITIVO</b>	2º
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 280 EXAMES DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM (TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DIVERSOS COM OU SEM CONTRASTE), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL</b>	36 MESES
<b>LICITAÇÃO DE ORIGEM</b>	PREGÃO 052/2017
<b>DATA DO ADITAMENTO</b>	19/03/2019

<b>CONTRATO Nº</b>	083/2018
<b>Nº DO TERMO ADITIVO</b>	1º
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>VALOR TOTAL R\$</b>	68.400,00
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL</b>	24 MESES
<b>LICITAÇÃO DE ORIGEM</b>	PREGÃO 011/2018
<b>DATA DO ADITAMENTO</b>	11/04/2019

<b>CONTRATO Nº</b>	009/2019
<b>Nº DO TERMO ADITIVO</b>	1º
<b>OBJETO</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DE CARÁTER EMERGENCIAL PARA AÇÕES TIPO MUTIRÃO, VISANDO SANAR TODAS ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO TAIS COMO: CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE MEIO FIO, PINTURA DE GUIAS, MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS, CANTEIROS CENTRAIS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE AGUDOS-SP.
<b>VALOR TOTAL R\$</b>	174.000,00
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL</b>	90 DIAS
<b>LICITAÇÃO DE ORIGEM</b>	CONVITE 001/2019
<b>DATA DO ADITAMENTO</b>	14/03/2019



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano III | Edição nº 354

Página 12 de 20

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão  
Fiscal**

**Demonstrativos de receitas e despesas**



Governo do Município de Agudos

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

#### Balço Orçamentário

LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II	Período: 1º Bimestre / 2019		Município: AGUDOS		
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas até o Bimestre	Realizadas até o Bimestre	Saldo a Realizar
<b>RECEITAS</b>					
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>167.686.000,00</b>	<b>167.686.000,00</b>	<b>27.947.664,00</b>	<b>31.535.396,24</b>	<b>136.150.603,76</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.287.000,00	11.287.000,00	1.881.172,00	2.022.841,53	9.264.158,47
Contribuições	1.114.000,00	1.114.000,00	185.666,00	134.319,56	979.680,44
Receita Patrimonial	157.600,00	157.600,00	26.264,00	136.220,53	21.379,47
Receita de Serviços	23.000,00	23.000,00	3.832,00	5.327,04	17.672,96
Transferências Correntes	154.776.400,00	154.776.400,00	25.796.064,00	28.046.022,08	126.730.377,92
Outras Receitas Correntes	328.000,00	328.000,00	54.666,00	1.190.665,50	-862.665,50
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>658.000,00</b>	<b>658.000,00</b>	<b>109.666,00</b>	<b>0,00</b>	<b>658.000,00</b>
Transferências de Capital	658.000,00	658.000,00	109.666,00	0,00	658.000,00
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>23.924.000,00</b>	<b>23.924.000,00</b>	<b>3.987.336,00</b>	<b>4.310.044,23</b>	<b>28.234.044,23</b>
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>144.420.000,00</b>	<b>144.420.000,00</b>	<b>24.069.994,00</b>	<b>27.225.352,01</b>	<b>117.194.647,99</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>144.420.000,00</b>	<b>144.420.000,00</b>	<b>24.069.994,00</b>	<b>27.225.352,01</b>	<b>117.194.647,99</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>144.420.000,00</b>	<b>144.420.000,00</b>	<b>24.069.994,00</b>	<b>27.225.352,01</b>	<b>117.194.647,99</b>

DESPESAS	Dotação Inicial	Créditos Adic./Anul.	Dotação Atualizada	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>137.687.700,00</b>	<b>-91.165,33</b>	<b>137.596.534,67</b>	<b>49.317.288,61</b>	<b>22.151.056,07</b>	<b>17.478.840,69</b>	<b>88.279.246,06</b>	<b>27.166.232,54</b>	<b>4.672.215,38</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.444.000,00	-3.063.617,95	73.380.382,05	12.264.487,62	12.197.576,80	11.164.974,29	61.115.894,43	66.910,82	1.032.602,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	125.000,00	0,00	125.000,00	119.000,00	19.065,50	19.065,50	6.000,00	99.934,50	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.118.700,00	2.972.452,62	64.091.152,62	36.933.800,99	9.934.413,77	6.294.800,90	27.157.351,63	26.999.387,22	3.639.612,87
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.232.300,00</b>	<b>4.008.185,30</b>	<b>10.240.485,30</b>	<b>5.583.981,86</b>	<b>504.990,22</b>	<b>445.158,26</b>	<b>4.656.503,44</b>	<b>5.078.991,64</b>	<b>59.831,96</b>
INVESTIMENTOS	5.690.300,00	3.612.202,30	9.302.502,30	4.655.235,67	341.040,64	281.208,68	4.647.266,63	4.314.195,03	59.831,96
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	542.000,00	395.983,00	937.983,00	928.746,19	163.949,58	163.949,58	9.236,81	764.796,61	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)</b>	<b>144.420.000,00</b>	<b>3.917.019,97</b>	<b>148.337.019,97</b>	<b>54.901.270,47</b>	<b>22.656.046,29</b>	<b>17.923.998,95</b>	<b>93.435.749,50</b>	<b>32.245.224,18</b>	<b>4.732.047,34</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)</b>	<b>144.420.000,00</b>	<b>3.917.019,97</b>	<b>148.337.019,97</b>	<b>54.901.270,47</b>	<b>22.656.046,29</b>	<b>17.923.998,95</b>	<b>93.435.749,50</b>	<b>32.245.224,18</b>	<b>4.732.047,34</b>
<b>SUPERÁVIT (XI)</b>					<b>4.569.305,72</b>				
<b>TOTAL (XII) = (X + XI)</b>	<b>144.420.000,00</b>	<b>3.917.019,97</b>	<b>148.337.019,97</b>	<b>54.901.270,47</b>	<b>27.225.352,01</b>	<b>17.923.998,95</b>	<b>93.435.749,50</b>	<b>27.675.918,46</b>	<b>9.301.353,06</b>

ALTAIR FRANCISCO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO DE LAUS  
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

ALINE NASSULA  
CONTROLE INTERNO

Grupo Assessor Público®

Página 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano III | Edição nº 354

Página 13 de 20



**Governo do Município de Agudos**

### ***Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO***

#### ***Balço Orçamentário***

---

LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II	Período: 1º Bimestre / 2019	Município: AGUDOS
CPF 173.947.238/10	CPF 270.362.308/94	CRC 1SP195771/O-2
		CPF 387.704.788-21

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano III | Edição nº 354

Página 14 de 20



Governo do Município de Agudos

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função e Subfunção

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Período: 1º Bimestre / 2019		Município: AGUDOS						
Função	SubFunção	Dotação Inicial	Créditos Adic./Anulações	Dotação Atualizada	Empenhadas até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Liquidadas até o Bimestre	Saldo a Liquidar
<b>01 - Legislativa</b>		<b>6.072.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.072.000,00</b>	<b>1.303.367,58</b>	<b>4.768.632,42</b>	<b>799.187,82</b>	<b>504.179,76</b>
	031 - Ação Legislativa	6.072.000,00	0,00	6.072.000,00	1.303.367,58	4.768.632,42	799.187,82	504.179,76
<b>04 - ADMINISTRACAO</b>		<b>11.435.000,00</b>	<b>1.103.000,00</b>	<b>12.538.000,00</b>	<b>6.600.876,92</b>	<b>5.937.123,08</b>	<b>2.880.638,26</b>	<b>3.720.238,66</b>
	122 - ADMINISTRACAO GERAL	9.083.000,00	33.000,00	9.116.000,00	4.757.122,66	4.358.877,34	1.534.457,20	3.222.665,46
	123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.349.000,00	1.070.000,00	3.419.000,00	1.843.754,26	1.575.245,74	1.346.181,06	497.573,20
	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
<b>06 - SEGURANCA PUBLICA</b>		<b>798.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>798.000,00</b>	<b>138.927,51</b>	<b>659.072,49</b>	<b>107.443,18</b>	<b>31.484,33</b>
	182 - DEFESA CIVIL	798.000,00	0,00	798.000,00	138.927,51	659.072,49	107.443,18	31.484,33
<b>08 - ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>4.558.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>4.658.000,00</b>	<b>2.469.466,83</b>	<b>2.188.533,17</b>	<b>595.551,84</b>	<b>1.873.914,99</b>
	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	4.548.000,00	100.000,00	4.648.000,00	2.469.466,83	2.178.533,17	595.551,84	1.873.914,99
<b>09 - PREVIDENCIA SOCIAL</b>		<b>5.958.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.958.000,00</b>	<b>896.876,33</b>	<b>5.061.123,67</b>	<b>896.876,33</b>	<b>0,00</b>
	273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	5.958.000,00	0,00	5.958.000,00	896.876,33	5.061.123,67	896.876,33	0,00
<b>10 - SAUDE</b>		<b>48.174.000,00</b>	<b>-975.222,34</b>	<b>47.198.777,66</b>	<b>19.938.063,51</b>	<b>27.260.714,15</b>	<b>8.386.548,21</b>	<b>11.551.515,30</b>
	301 - ATENCAO BASICA	26.821.000,00	-265.628,00	26.555.372,00	9.395.187,16	17.160.184,84	6.619.674,21	2.775.512,95
	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	21.128.000,00	-897.693,97	20.230.306,03	10.445.270,61	9.785.035,42	1.679.398,26	8.765.872,35
	304 - VIGILANCIA SANITARIA	25.000,00	21.724,00	46.724,00	0,00	46.724,00	0,00	0,00
	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	200.000,00	166.375,63	366.375,63	97.605,74	268.769,89	87.475,74	10.130,00
<b>12 - EDUCACAO</b>		<b>39.458.000,00</b>	<b>2.759.036,55</b>	<b>42.217.036,55</b>	<b>12.347.373,10</b>	<b>29.869.663,45</b>	<b>5.474.284,73</b>	<b>6.873.088,37</b>
	306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2.924.000,00	5.776,00	2.929.776,00	720.544,86	2.209.231,14	64.605,96	655.938,90
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.692.000,00	1.736.886,19	14.428.886,19	4.565.290,98	9.863.595,21	1.406.792,86	3.158.498,12
	363 - ENSINO PROFISSIONAL	201.000,00	0,00	201.000,00	98.127,96	102.872,04	6.316,22	91.811,74
	365 - EDUCACAO INFANTIL	22.497.000,00	1.189.374,36	23.686.374,36	6.854.409,30	16.831.965,06	3.996.569,69	2.857.839,61
	367 - EDUCACAO ESPECIAL	119.000,00	0,00	119.000,00	109.000,00	10.000,00	0,00	109.000,00
	368 - EDUCACAO BASICA	1.025.000,00	-173.000,00	852.000,00	0,00	852.000,00	0,00	0,00
<b>13 - CULTURA</b>		<b>543.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>543.000,00</b>	<b>246.484,49</b>	<b>296.515,51</b>	<b>74.502,07</b>	<b>171.982,42</b>
	392 - DIFUSAO CULTURAL	543.000,00	0,00	543.000,00	246.484,49	296.515,51	74.502,07	171.982,42
<b>15 - URBANISMO</b>		<b>20.532.000,00</b>	<b>-199.520,00</b>	<b>20.332.480,00</b>	<b>8.089.370,78</b>	<b>12.243.109,22</b>	<b>2.528.522,11</b>	<b>5.560.848,67</b>
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.006.000,00	-786.268,85	15.219.731,15	3.555.707,47	11.664.023,68	2.267.159,31	1.288.548,16
	452 - SERVICOS URBANOS	3.231.000,00	0,00	3.231.000,00	2.967.928,59	263.071,41	81.688,74	2.886.239,85
	453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.295.000,00	586.748,85	1.881.748,85	1.565.734,72	316.014,13	179.674,06	1.386.060,66
<b>16 - HABITACAO</b>		<b>153.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>153.000,00</b>	<b>45.110,42</b>	<b>107.889,58</b>	<b>24.143,62</b>	<b>20.966,80</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano III | Edição nº 354

Página 15 de 20



Governo do Município de Agudos

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função e Subfunção

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Período: 1º Bimestre / 2019		Município: AGUDOS						
Função	SubFunção	Dotação Inicial	Créditos Adic./Anulações	Dotação Atualizada	Empenhadas até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Liquidadas até o Bimestre	Saldo a Liquidar
482 -	HABITACAO URBANA	153.000,00	0,00	153.000,00	45.110,42	107.889,58	24.143,62	20.966,80
<b>18 -</b>	<b>GESTAO AMBIENTAL</b>	<b>169.000,00</b>	<b>37.006,50</b>	<b>206.006,50</b>	<b>100.006,50</b>	<b>106.000,00</b>	<b>16.329,50</b>	<b>83.677,00</b>
512 -	SANEAMENTO BASICO URBANO	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
541 -	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
542 -	CONTROLE AMBIENTAL	152.000,00	37.006,50	189.006,50	100.006,50	89.000,00	16.329,50	83.677,00
<b>20 -</b>	<b>AGRICULTURA</b>	<b>1.080.000,00</b>	<b>259.443,50</b>	<b>1.339.443,50</b>	<b>366.076,66</b>	<b>973.366,84</b>	<b>215.936,08</b>	<b>150.140,58</b>
606 -	EXTENSAO RURAL	1.080.000,00	259.443,50	1.339.443,50	366.076,66	973.366,84	215.936,08	150.140,58
<b>23 -</b>	<b>COMERCIO E SERVICOS</b>	<b>602.000,00</b>	<b>267.372,76</b>	<b>869.372,76</b>	<b>272.612,76</b>	<b>596.760,00</b>	<b>90.192,83</b>	<b>182.419,93</b>
695 -	TURISMO	602.000,00	267.372,76	869.372,76	272.612,76	596.760,00	90.192,83	182.419,93
<b>26 -</b>	<b>TRANSPORTE</b>	<b>2.349.000,00</b>	<b>169.920,00</b>	<b>2.518.920,00</b>	<b>727.143,09</b>	<b>1.791.776,91</b>	<b>293.132,94</b>	<b>434.010,15</b>
782 -	TRANSPORTE RODOVIARIO	2.349.000,00	169.920,00	2.518.920,00	727.143,09	1.791.776,91	293.132,94	434.010,15
<b>27 -</b>	<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>1.388.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.388.000,00</b>	<b>314.531,48</b>	<b>1.073.468,52</b>	<b>92.505,37</b>	<b>222.026,11</b>
812 -	DESPORTO COMUNITARIO	1.388.000,00	0,00	1.388.000,00	314.531,48	1.073.468,52	92.505,37	222.026,11
<b>28 -</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>651.000,00</b>	<b>395.983,00</b>	<b>1.046.983,00</b>	<b>1.044.982,51</b>	<b>2.000,49</b>	<b>180.251,40</b>	<b>864.731,11</b>
843 -	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	650.000,00	395.983,00	1.045.983,00	1.044.982,51	1.000,49	180.251,40	864.731,11
845 -	TRANSFERENCIAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>144.420.000,00</b>	<b>3.917.019,97</b>	<b>148.337.019,97</b>	<b>54.901.270,47</b>	<b>93.435.749,50</b>	<b>22.656.046,29</b>	<b>32.245.224,18</b>

ALTAIR FRANCISCO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 173.947.238/10

RODRIGO DE LAUS  
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS  
CPF 270.362.308/94

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CRC 1SP195771/O-2

ALINE NASSULA  
CONTROLE INTERNO  
CPF 387.704.788-21



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano III | Edição nº 354

Página 16 de 20

MUNICÍPIO DE AGUDOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100		
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	10.730.500,00	10.730.500,00	1.744.503,49	16,26 %		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.052.500,00	2.052.500,00	63.039,14	3,07 %		
1.1.1 - IPTU	1.639.500,00	1.639.500,00	6.775,99	0,41 %		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	413.000,00	413.000,00	56.263,15	13,62 %		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	702.500,00	702.500,00	377.267,66	53,70 %		
1.2.1 - ITBI	700.000,00	700.000,00	374.176,17	53,45 %		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	3.091,49	123,66 %		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.175.500,00	5.175.500,00	909.392,61	17,57 %		
1.3.1 - ISS	5.084.500,00	5.084.500,00	893.405,24	17,57 %		
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	91.000,00	91.000,00	15.987,37	17,57 %		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.800.000,00	2.800.000,00	394.804,08	14,10 %		
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	122.287.000,00	122.287.000,00	21.540.755,01	17,61 %		
2.1 - Cota-Parte FPM	22.160.000,00	22.160.000,00	4.485.549,98	20,24 %		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.481.000,00	19.481.000,00	4.485.549,98	23,03 %		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	875.000,00	875.000,00	0,00	0,00 %		
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.804.000,00	1.804.000,00	0,00	0,00 %		
2.2 - Cota-Parte ICMS	93.194.000,00	93.194.000,00	14.278.496,80	15,32 %		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	398.000,00	398.000,00	0,00	0,00 %		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	722.000,00	722.000,00	124.499,88	17,24 %		
2.5 - Cota-Parte ITR	1.086.000,00	1.086.000,00	30.177,92	2,78 %		
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.727.000,00	4.727.000,00	2.622.030,42	55,47 %		
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	133.017.500,00	133.017.500,00	23.285.258,49	17,51 %		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100		
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.632.800,00	3.632.800,00	611.057,87	16,82 %		
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.740.000,00	2.740.000,00	521.504,54	19,03 %		
5.2 - Transferências Diretas PDDE	900,00	900,00	0,00	0,00 %		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	845.000,00	845.000,00	77.800,40	9,21 %		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	32.000,00	32.000,00	4.900,52	15,31 %		
5.5 - Outras Transferências do FNDE	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00 %		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	12.000,00	12.000,00	6.852,41	57,10 %		
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	3.632.800,00	3.632.800,00	611.057,87	16,82 %		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	23.921.600,00	23.921.600,00	4.308.151,00	18,01 %		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.896.200,00	3.896.200,00	897.110,00	23,03 %		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	18.638.800,00	18.638.800,00	2.855.699,36	15,32 %		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	79.600,00	79.600,00	0,00	0,00 %		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	144.400,00	144.400,00	24.899,98	17,24 %		
10.5 - Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.5)	217.200,00	217.200,00	6.035,58	2,78 %		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	945.400,00	945.400,00	524.406,08	55,47 %		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.550.000,00	18.550.000,00	4.035.932,70	21,76 %		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	18.540.000,00	18.540.000,00	4.029.207,77	21,73 %		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	6.724,93	67,25 %		
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	-5.381.600,00	-5.381.600,00	-278.943,23	5,18 %		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.977.000,00	15.977.000,00	2.254.568,71	14,11 %	2.187.657,89	13,69 %
13.1 - Com Educação Infantil	10.124.000,00	10.124.000,00	1.848.557,76	18,26 %	1.848.557,76	18,26 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.853.000,00	5.853.000,00	406.010,95	6,94 %	339.100,13	5,79 %
14 - OUTRAS DESPESAS	2.563.000,00	2.563.000,00	315.516,92	12,31 %	315.516,92	12,31 %
14.1 - Com Educação Infantil	1.301.000,00	1.301.000,00	203.598,71	15,65 %	203.598,71	15,65 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.262.000,00	1.262.000,00	111.918,21	8,87 %	111.918,21	8,87 %
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	18.540.000,00	18.540.000,00	2.570.085,63	13,86 %	2.503.174,81	13,50 %



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano III | Edição nº 354

Página 17 de 20

MUNICÍPIO DE AGUDOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							Em reais
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00	
16.1 FUNDEB 60%						0,00	
16.2 FUNDEB 40%						0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
17.1 FUNDEB 60%						0,00	
17.2 FUNDEB 40%						0,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						2.503.174,81	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %						54,20	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %						7,82	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						37,98	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						1.855,21	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²						0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	22.465.000,00	21.971.492,11	5.205.642,77	23,69 %	3.969.914,92	18,07 %	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
22.2 - Prê-escola	22.465.000,00	21.971.492,11	5.205.642,77	23,69 %	3.969.914,92	18,07 %	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.425.000,00	11.425.000,00	2.052.156,47	17,96 %	2.052.156,47	17,96 %	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.040.000,00	10.546.492,11	3.153.486,30	29,90 %	1.917.758,45	18,18 %	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.083.000,00	11.359.371,35	3.090.048,33	27,20 %	1.184.142,93	10,42 %	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.115.000,00	7.115.000,00	517.929,16	7,28 %	451.018,34	6,34 %	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.968.000,00	4.244.371,35	2.572.119,17	60,60 %	733.124,59	17,27 %	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	32.548.000,00	33.330.863,46	8.295.691,10	24,89 %	5.154.057,85	15,46 %	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-278.943,23	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}						0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						9.555,47	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						-269.387,76	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))						5.423.445,61	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						23,29	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	127,48	6,37 %	127,48	6,37 %	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.740.000,00	2.740.000,00	521.504,54	19,03 %	521.504,54	19,03 %	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.158.000,00	6.134.173,09	3.530.049,98	57,55 %	0,00	0,00 %	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	6.900.000,00	8.876.173,09	4.051.682,00	45,65 %	521.632,02	5,88 %	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	39.448.000,00	42.207.036,55	12.347.373,10	29,25 %	5.675.689,87	13,45 %	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)		
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			459.094,81		9.555,47		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			459.094,81		9.555,47		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano III | Edição nº 354

Página 18 de 20

MUNICÍPIO DE AGUDOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.855,21	532.170,14
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.029.207,77	521.504,54
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.239.064,20	247.602,44
47.1 Orçamento do Exercício	2.237.208,99	238.802,14
47.2 Restos a Pagar	1.855,21	8.800,30
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.724,93	2.619,75
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.798.723,71	808.691,99
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 Retenções	0,00	0,00
50.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.798.723,71	808.691,99

**FONTE: Sistema Informatizado - Governo do Município de Agudos - 28/mar/2019 - 14h e 31m**

Notas:

(1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

(2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

(3) Caput do art. 212 da CF/1988

(4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

(5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

(6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

ALTAIR FRANCISCO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 173.947.238/1

RODRIGO DE LAUS  
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS  
CPF 270.362.308-94

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CRC 1SP195771/O-2

ALINE NASSULA  
CONTROLE INTERNO  
CPF 387.704.788-21



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano III | Edição nº 354

Página 19 de 20

### MUNICÍPIO DE AGUDOS

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### JANEIRO A FEVEREIRO 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.731.500,00	10.731.500,00	1.744.172,20	16,25 %
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.640.000,00	1.640.000,00	6.504,70	0,40 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	374.176,17	53,45 %
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.085.000,00	5.085.000,00	893.345,24	17,57 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.800.000,00	2.800.000,00	394.804,08	14,10 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	59.500,00	59.500,00	15.863,26	26,66 %
Dívida Ativa dos Impostos	309.500,00	309.500,00	43.889,06	14,18 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	137.500,00	137.500,00	15.589,69	11,34 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	119.608.000,00	119.608.000,00	21.540.755,00	18,01 %
Cota-Parte do FPM	19.481.000,00	19.481.000,00	4.485.549,98	23,03 %
Cota-Parte do ITR	1.086.000,00	1.086.000,00	30.177,92	2,78 %
Cota-Parte do IPVA	4.727.000,00	4.727.000,00	2.622.030,42	55,47 %
Cota-Parte do ICMS	93.194.000,00	93.194.000,00	14.278.496,80	15,32 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	722.000,00	722.000,00	124.499,88	17,24 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	398.000,00	398.000,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	398.000,00	398.000,00	0,00	0,00 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>130.339.500,00</b>	<b>130.339.500,00</b>	<b>23.284.927,20</b>	<b>17,86 %</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.777.100,00	6.777.100,00	1.206.025,31	17,80 %
Provenientes da União	6.685.800,00	6.685.800,00	1.202.799,46	17,99 %
Provenientes do Estado	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	16.300,00	16.300,00	3.225,85	19,79 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	16.300,00	16.300,00	3.225,85	19,79 %
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>6.793.400,00</b>	<b>6.793.400,00</b>	<b>1.209.251,16</b>	<b>17,80 %</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO Até o Bimestre (g)	% [(f+g)/e]
DESPESAS CORRENTES	47.959.000,00	46.825.349,61	8.358.848,21	0,00	17,85 %
Pessoal e Encargos Sociais	17.649.000,00	16.890.623,54	3.628.842,35	0,00	21,48 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	30.310.000,00	29.934.726,07	4.730.005,86	0,00	15,80 %
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	348.240,55	27.700,00	0,00	7,95 %
Investimentos	80.000,00	348.240,55	27.700,00	0,00	7,95 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>48.039.000,00</b>	<b>47.173.590,16</b>		<b>8.386.548,21</b>	<b>17,78 %</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO Até o Bimestre (i)	% [(h+i) / IV(f+g)]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.677.000,00	8.119.319,35	879.776,00	0,00	10,49 %
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.677.000,00	8.119.319,35	879.776,00	0,00	10,49 %
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	-	-	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>6.677.000,00</b>	<b>8.119.319,35</b>		<b>879.776,00</b>	<b>10,49 %</b>
<b>TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>41.362.000,00</b>	<b>39.054.270,81</b>		<b>7.506.772,21</b>	<b>89,51 %</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VI(h+i) / IIIb x 100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>4</sup>	32,24 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - (15 x IIIb)/100) <sup>6</sup>	4.014.033,13



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano III | Edição nº 354

Página 20 de 20

**MUNICÍPIO DE AGUDOS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (l)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO Até o Bimestre (m)	% (((f+g)/e))
Atenção Básica	26.689.000,00	26.533.184,50	6.619.674,21	0,00	78,93 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.128.000,00	20.230.306,03	1.679.398,26	0,00	20,02 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	25.000,00	46.724,00	0,00	0,00	0,00 %
Vigilância Epidemiológica	197.000,00	363.375,63	87.475,74	0,00	1,04 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
<b>TOTAL</b>	<b>100,00 %</b>	<b>48.039.000,00</b>	<b>8.386.548,21</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00 %</b>

FONTE: Sistema Informatizado - Governo do Município de Agudos - 28/mar/2019 - 14h e 35m

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "m" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

<sup>6</sup> No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[V((h+i) - (15 \times IIIb))/100]$

<sup>7</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

ALTAIR FRANCISCO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 173.947.238/1

RODRIGO DE LAUS  
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS  
CPF 270.362.308-94

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CRC 1SP195771/O-2

ALINE NASSULA  
CONTROLE INTERNO  
CPF 387.704.788-21